



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.328/93

Reconhece como de utilidade pública a Associação Beneficente Comunitária Cristã de Carmo do Paranaíba (ABECC).

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica reconhecida como de "utilidade pública", a Associação Beneficente Comunitária Cristã de Carmo do Paranaíba ... (ABECC), fundada em 26 de fevereiro de 1993, que se constitui em uma associação civil sem finalidade lucrativa.

ARTIGO 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), 22 de março de 1993.


Ajax Barcelos,

PREFEITO MUNICIPAL.


Celso Maurício de Carvalho,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.